

ACADEMIA PORTUGUESA DA HISTÓRIA

PRÉMIO CTT - Correios de Portugal, S.A.

Os CTT - Correios de Portugal, S.A. instituiu, na Academia Portuguesa da História, o Prémio anual, “**CTT - Correios de Portugal, S.A. - D. Manuel I**”, a fim de galardoar uma obra de reconhecido mérito, no âmbito de qualquer época da História de Portugal, de acordo com o seguinte:

REGULAMENTO

Artigo 1.º

O Prémio CTT - Correios de Portugal, S.A. está aberto a todos os autores, independentemente de serem ou não Académicos.

Artigo 2.º

As Obras a concurso devem ser estudos monográficos, de autor singular, escritas em língua portuguesa, publicadas, em 1.ª edição, no ano do concurso, ou no ano antecedente e terem, no mínimo, 200 páginas.

Artigo 3º

O Prémio é anual, no montante de 2.000 euros.

Artigo 4.º

O Concurso é aberto anualmente, em data a fixar, em edital, pela APH, devendo os candidatos entregar no Departamento de Académicos 3 exemplares da obra candidata, acompanhados de requerimento de candidatura dirigido à Presidente da Academia, devendo o candidato identificar a respectiva morada, contacto telefónico e *e-mail*. Independentemente do resultado, os exemplares entregues não serão restituídos.





REPÚBLICA
PORTUGUESA

CULTURA



Artigo 5.º

1. A apreciação dos estudos apresentados a concurso será feita por um júri nomeado pelo Conselho Académico, sendo presidido obrigatoriamente por um membro do mesmo Conselho.

2. As deliberações do júri só produzam efeito se tomadas, pelo menos, pela maioria dos seus membros e não são passíveis de recurso.

3. O júri pode atribuir ou não o Prémio. Quando haja monografias a premiar e que tenham igual mérito, o Prémio deverá ser atribuído *ex-aequo* aos respectivos autores.

Artigo 6.º

A primeira abertura do concurso ocorrerá no ano de 2020.

Artigo 7.º

A entrega dos Prémios far-se-á, em sessão extraordinária, no “Dia da Academia”.



Academia Portuguesa
da História